



PROCESSO	Processo SEI nº 00178.000050/2024-41
INTERESSADO	CAU/SE
ASSUNTO	Revisão da PORTARIA NORMATIVA Nº 12, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 (complemento da Deliberação Nº 008.2024 - COA CAU/SE)

DELIBERAÇÃO Nº 013.2024 – COA – CAU/SE

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/SE, reunida ordinariamente de forma híbrida (presencial e virtual), na sede do CAU/SE, no dia 23 de maio de 2024, às 14 horas, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/SE, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando a finalidade da Comissão de zelar pelo funcionamento do CAU/SE, em suas organizações e administrações.

Considerando que compete à COA-CAU/SE propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/SE.

Considerando que compete à COA-CAU/SE propor, apreciar e deliberar sobre propostas de aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis pelo CAU/SE, com relação aos aspectos administrativos e organizacionais.

Considerando a necessidade da continuidade das atividades do CAU/SE, dada a relevância do serviço público prestado.

Considerando a a PORTARIA NORMATIVA Nº 12, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 (Dispõe sobre os deslocamentos e manutenção de pessoas a serviço no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe, e dá outras providências).

Considerando a Deliberação Nº 008.2024 COA CAU/SE.

Considerando o Processo SEI nº 00178.000050/2024-41.

DELIBERA:

1- De forma complementar à Deliberação Nº 008.2024 COA CAU/SE, sugerir alteração do artigo 23 da PORTARIA NORMATIVA Nº 12, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 para o seguinte texto:

"§3º O número de representações por pessoa a serviço fica limitado a 05 (cinco) representações; sendo Presidente, limitado a 10 (dez) representações."

1.1 - Realizar alteração também no anexo (tabela) da Portaria.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SE tomada das providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 23 de maio de 2024

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/SE

(Presencial e Virtual)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Edilio José Soares Lima (presencial)	X			
Coordenador-Adjunto	Danilo Santos Possera (presencial)	X			
Membro	Nathalia de Moura Barbosa (virtual)	X			

Histórico da votação:

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO COA-CAU/SE

Data: 23/05/2024

Matéria em votação: Revisão da PORTARIA NORMATIVA Nº 12, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 (complemento da Deliberação Nº 008.2024 - COA CAU/SE)

Resultado da votação: Sim (03) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0), Total (03)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Edilio José Soares Lima

Assessoria Técnica: Thayane Rodrigues Almeida



Documento assinado eletronicamente por **DANILO SANTOS POSSERA, Membro**, em 27/05/2024, às 09:48, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA DE MOURA BARBOSA, Membro**, em 28/05/2024, às 07:49, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDILIO JOSE SOARES LIMA, Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 08:50, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **ABC83947** e informando o identificador **0241159**.

Av. Barão de Maruim, Nº 115, Bairro São José | CEP 49015-080 - Aracaju/SE

00178.000096/2024-60

0241159v7